ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 791/77, de 14 de Setembro de 1.977

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. MARIA JOSÉ' ALVES DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal a Sra. '' MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA, localizado no Bairro"NOVO HORIZONTE", com os limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO: fica situado na Rua AZIZ MUTRAN, na QUADRA-A-03- LOTE nº 02. Limitando-se ao NASCENTE pelo lado di-' reito com LOTE nº 03 da mesma QUADRA; ao Poente com quem de direito; ao SUL se limita com o LOTE nº 03 ao NORTE' com o LOTE nº 01, medindo 10,00mts.(dez) metros de frente por 30,00mts (trinta) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará' em vigôr na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 14 DE SETEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.